



SENADO FEDERAL
Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à proposta de emenda à constituição registrada no SEDOL nº SF/21591.87986-09, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que “estabelece que, na promoção e na efetivação dos direitos sociais, deve ser observado o ‘equilíbrio fiscal intergeracional’”.

JUSTIFICAÇÃO

Reconhecemos a importância de se preservar um equilíbrio fiscal das contas públicas. Contudo, não podemos abrir brechas para que esse conceito, subjetivo e genérico, seja utilizado de forma arbitrária pelo gestor público, com o fim de se desobrigar da efetivação de direitos sociais fundamentais, e esta emenda conta com nosso apoio.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

